



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

www.morroagudo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

Quarta-feira, 22 de setembro de 2021

Ano V | Edição nº 1049

Página 1 de 10

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	6
Licitações e Contratos	9
Ratificação	9
Aviso de Licitação	9
Terceiro Setor	9
Chamamento Público - Inexigibilidade	9
 PODER LEGISLATIVO	 10
Editais	10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Morro Agudo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Morro Agudo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.morroagudo.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Morro Agudo

CNPJ 45.345.899/0001-12

Praça Martinico Prado, 1626

Telefone: (16) 3851-1400

Site: www.morroagudo.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

Câmara Municipal de Morro Agudo

CNPJ 02.228.089/0001-73

Praça Martinico Prado, 1646

Telefone: (16) 3851-1255

Site: www.camaramorroagudo.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Morro Agudo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.morroagudo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

www.morroagudo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

Quarta-feira, 22 de setembro de 2021

Ano V | Edição nº 1049

Página 2 de 10

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

=LEI Nº 3.388 DE 22 DE SETEMBRO DE 2021=

Projeto de Lei de autoria Poder Executivo Municipal (Prefeito Vinícius Cruz de Castro)

“Dispõe sobre a autorização de celebração de TERMO DE PARCERIA, para a consecução de finalidades de interesse público, por meio da transferência de recursos financeiros, no valor total de R\$ 3.213.278,68, pela administração pública municipal para o HOSPITAL SÃO MARCOS, e dá outras providência.”

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º – Fica o Município de Morro Agudo autorizado a celebrar TERMO DE PARCERIA, para a consecução de finalidades de interesse público, por meio de transferência de recursos financeiros, no exercício de 2021, entre a administração pública municipal e o HOSPITAL SÃO MARCOS (C.N.P.J. Nº 50.730.902/0001-51), nos termos da Lei Federal Nº 13.019, de 31/07/2014 (Regime Jurídico das Parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, em Regime de Mútua Cooperação, para a Consecução de Finalidades de Interesse Público e Recíproco, Mediante a Execução de Atividades ou de Projetos Previamente Estabelecidos em Planos de Trabalho Inseridos em Termos de Colaboração, em Termos de Fomento ou em Acordos de Cooperação), no valor total de R\$ 3.213.278,68 (três milhões, duzentos e treze mil, duzentos setenta e oito reais e sessenta e oito centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO – O OBJETO desta parceria é o custeio de medicamentos, insumos hospitalares, alimentação e dietas enterais, serviços médicos

e laboratoriais, locação, manutenção e reparo de equipamentos, manutenção e reparos predial e folha de pagamento mensal, necessários para a manutenção de 10 (dez) LEITOS de Unidade de Cuidados Intensivos (U.T.I.), “Adulto – Tipo II”, para tratamento de CoViD-19, pelo período de 04 (quatro) meses (setembro a dezembro de 2021), conforme “Plano de Trabalho” apresentado pelo “H.S.M.” e já aprovado pela Poder Executivo.

ARTIGO 2º – Nos termos do Inciso I, do Artigo 41 (Créditos Adicionais Suplementares, Destinados a Reforço de Dotação Orçamentária), da Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964 (Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal) fica o Poder Executivo autorizado a abrir um CRÉDITO ADICIONAIL SUPLEMENTAR, no valor total de R\$ 3.213.278,68 (três milhões, duzentos e treze mil, duzentos setenta e oito reais e sessenta e oito centavos), observadas as seguintes classificações institucional, funcional, por estrutura programática e por natureza da despesa orçamentária:

Órgão: 07 (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)

Unidade: 01 (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – F.M.S.)

Função: 10 (Saúde)

Subfunção: 302 (Assistência Hospitalar e Ambulatorial)

Programa: 0016 (Gestão da Saúde)

Atividade: 2.069 (Manutenção da Atenção Especializada)

Código de Aplicação: 312 (Recursos para Combate ao CoronaVírus)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Elemento: 3.3.50.39.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica)
[Ficha 585].....R\$ 1.991.778,68

Fonte de Recurso: 02 (Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados)

Elemento: 3.3.50.39.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica)
[Ficha 586].....R\$ 501.500,00

Fonte de Recurso: 05 (Transferências e Convênios Federais – Vinculados)

Elemento: 3.3.50.39.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica)
[Ficha 612].....R\$ 720.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAIL SUPLEMENTAR.....R\$ 3.213.278,68

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Nos termos do Inciso II, do Parágrafo 1º (Recursos Disponíveis, Não Comprometidos, para Ocorrer a Despesa, Provenientes de Excesso de Arrecadação), combinado com o Parágrafo 3º (Excesso de Arrecadação é o Saldo Positivo das Diferenças Acumuladas Mês a Mês entre a Arrecadação Prevista e a Realizada, Considerando-se, Ainda, a Tendência do Exercício), todos do Artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964 (Normas Gerais de Direito Financeiro para



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

www.morroagudo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

Quarta-feira, 22 de setembro de 2021

Ano V | Edição nº 1049

Página 3 de 10

Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal), o valor de R\$ 1.221.500,00 (um milhão, duzentos e vinte e um mil e quinhentos reais) do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, aberto no caput deste artigo, será COBERTO COM RECURSOS resultantes do “EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO EXERCÍCIO ATUAL”, especificados a seguir:

□ Lei Municipal Nº 3.380, de 23/08/2021 (Autorização de Abertura de Créditos Adicionais Suplementares, de R\$ 741.500,00, por Excesso de Arrecadação do Exercício Atual) → Fontes de Recurso: 02 (Transferências e Convênios Estaduais Vinculados) e 05 (Transferências e Convênios Federais Vinculados) → Código de Aplicação: 312 (Recursos para Combate ao Coronavírus).....R\$ 741.500,00

□ Projeto de Lei Municipal Nº ____, de 15/09/2021 (Autorização de Abertura de Créditos Adicionais Suplementares, de R\$ 811.500,00 por Excesso de Arrecadação do Exercício Atual) → Fonte de Recurso: 05 (Transferências e Convênios Federais Vinculados) → Código de Aplicação: 312 (Recursos para Combate ao Coronavírus)R\$ 480.000,00

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO EXERCÍCIO ATUAL.....R\$ 1.221.500,00

PARÁGRAFO SEGUNDO – Nos termos do Inciso III, do Parágrafo 1º, do Artigo 43 (Recursos Disponíveis, Não Comprometidos, para Ocorrer a Despesa, Resultantes de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias), da Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964 (Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal), o valor de R\$ 1.991.778,68 (um milhão, novecentos e noventa e um mil, setecentos e setenta e oito reais e sessenta e oito centavos) do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, aberto no caput deste artigo, será COBERTO COM RECURSOS resultantes das ANULAÇÕES PARCIAIS e/ou TOTAIS de DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS vigentes:

TOTAL DAS ANULAÇÕES PARCIAIS E/OU TOTAIS DE DOTAÇÕES.....R\$ 1.991.778,68

ARTIGO 3º – Para cumprimento do disposto nesta

Lei, o Poder Executivo compatibilizará as alterações, ora implementadas, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (L.D.O.), do Exercício de 2021, assim como com o Plano Plurianual (P.P.A.), de 2018 a 2021, conforme estabelecido no Artigo 5º, da Lei Municipal Nº 3.319, de 22/12/2020 (Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Morro Agudo para o Exercício de 2021).

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP,
22 DE SETEMBRO DE 2021.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

– Prefeito Municipal –

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

=LEI Nº 3.389 DE 22 DE SETEMBRO DE 2021= **Projeto de Lei de autoria Poder Executivo Municipal** **(Prefeito Vinícius Cruz de Castro)**

“Dispõe sobre a autorização de abertura de CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, no valor total de R\$ 390.157,37, a ser coberta com SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR, destinada às dotações que especifica, e dá outras providências.”

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º – Nos termos do Inciso I, do Artigo 41 (Créditos Adicionais Suplementares, Destinados a Reforço de Dotação Orçamentária), da Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964 (Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal) fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, no valor total de R\$ 390.157,37 (trezentos e noventa mil, cento e cinquenta e sete reais e trinta e sete centavos), observadas as seguintes classificações institucional,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

www.morroagudo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

Quarta-feira, 22 de setembro de 2021

Ano V | Edição nº 1049

Página 4 de 10

funcional, por estrutura programática e por natureza da despesa orçamentária:

Órgão: 07 (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)

Unidade: 01 (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – F.M.S.)

Função: 10 (Saúde)

Programa: 0016 (Gestão da Saúde)

Fonte de Recurso: 95 (Transferências e Convênios Federais – Vinculados – Exercícios Anteriores)

Subfunção: 122 (Administração Geral)

Atividade: 2.053 (Apoio a Manutenção das Unidades de Saúde)

Código de Aplicação: 312 (Recursos para Combate ao Coronavírus)

Elemento: 3.3.90.30.00 (Material de Consumo).....R\$ 174.455,00

Subfunção: 303 (Assistência Hospitalar e Ambulatorial)

Atividade: 2.057 (Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde)

Código de Aplicação: 304 (Assistência Farmacêutica)

Elemento: 3.3.90.32.00 (Material, Bens ou Serviços de Distribuição Gratuita).....R\$ 215.702,37

TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES.....R\$ 390.157,37

PARÁGRAFO ÚNICO – Nos termos do Inciso I, do Parágrafo 1º (Recursos Disponíveis, Não Comprometidos, para Ocorrer a Despesa, Via Superávit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial, do Exercício Anterior), combinado com o Parágrafo 2º (Superávit Financeiro é a Diferença Positiva Entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro), todos do Artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964 (Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal), o valor total dos CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, abertos no caput, será COBERTO COM RECURSOS resultantes do “SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR” (2018 a 2020), em decorrência da existência de saldo disponível, nas contas correntes bancárias, abaixo discriminadas, não utilizados, na época própria:

A. Banco: “Brasil” → Agência: “2328-0” (Morro Agudo) → Conta Corrente Nº: “30.619-3” (Fundo Municipal de Saúde [F.M.S.] / Manutenção das Ações de Serviços Públicos de Saúde [A.S.P.S.]/Custeio/Sistema Único de Saúde [S.U.S.]) → Fonte de Recurso: “Grupo 05” (Transferências e Convênios Federais – Vinculados) Códigos Disponíveis de Aplicação: “Grupo 300 (Saúde) e 311 (Remuneração de Aplicações Financeiras)” → Saldo da Conta Corrente em 31/12/2020: R\$ 607.746,31 [Conforme Extrato Bancário de Dezembro/2020] → Restos a Pagar de Exercícios Anteriores: “R\$ 0,00” → Saldo

Necessário para Utilização:..... R\$ 215.702,37

B. Banco: “Brasil” → Agência: “2328-0” (Morro Agudo) → Conta Corrente Nº: “32.920-7” (Fundo Municipal de Saúde [F.M.S.] / Manutenção das Ações de Serviços Públicos de Saúde [A.S.P.S.]/Custeio/Sistema Único de Saúde [S.U.S.]) → Fonte de Recurso: “Grupo 5” (Transferências e Convênios Federais – Vinculados) → Códigos Disponíveis de Aplicação: “Grupo 312 (Recursos para Combate ao CoronaVírus) → Saldo da Conta Corrente em 31/12/2020: “R\$ 1.432.480,52” [Conforme Extrato Bancário de Dezembro/2020] → Restos a Pagar de Exercícios Anteriores: “R\$ 0,00” → Saldo Necessário para Utilização:.....R\$174.455,00, sendo provenientes de:

I. Portaria Nº 2.222/2020 que “Institui, em caráter excepcional e temporário, Ações Estratégicas de Apoio à Gestaçao, Pré-Natal e Puerpério e o incentivo financeiro federal de custeio para o enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da pandemia do CoronavírusR\$ 29.335,00

II. Portaria Nº 2.405/2020 que “Institui incentivo financeiro federal de custeio, em caráter excepcional e temporário, aos municípios e Distrito Federal para o fortalecimento das equipes e serviços da Atenção Primária à Saúde no cuidado às populações específicas, no contexto da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da Covid-19.”R\$ 53.120,00

III. Portaria Nº 2.994/2020 que “Institui, em caráter excepcional e temporário, incentivo financeiro federal para atenção às pessoas com obesidade, diabetes mellitus ou hipertensão arterial sistêmica no âmbito da Atenção Primária à Saúde, no Sistema Único de Saúde, no contexto da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da pandemia do novo Coronavírus.”R\$ 38.000,00

IV. Portaria Nº 2.358/2020 que “Institui incentivo de custeio, em caráter excepcional e temporário, para a execução de ações de rastreamento e monitoramento de contatos de casos de Covid-19”R\$ 54.000,00

V. TotalR\$ 174.455,00

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

www.morroagudo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

Quarta-feira, 22 de setembro de 2021

Ano V | Edição nº 1049

Página 5 de 10

ANTERIOR.....R\$ 390.157,37

ARTIGO 2º – Para cumprimento do disposto nesta Lei, o Poder Executivo compatibilizará as alterações, ora implementadas, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (L.D.O.), do Exercício de 2021, assim como com o Plano Plurianual (P.P.A.), de 2018 a 2021, conforme estabelecido no Artigo 5º, da Lei Municipal Nº 3.319, de 22/12/2020 (Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Morro Agudo para o Exercício de 2021).

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP,
22 DE SETEMBRO DE 2021.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

– Prefeito Municipal –

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

=LEI Nº 3.390 DE 22 DE SETEMBRO DE 2021= Projeto de Lei de autoria Poder Executivo Municipal (Prefeito Vinícius Cruz de Castro)

“Dispõe sobre a autorização de abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor total de R\$ 811.500,00, a ser coberto com EXCESSO DE ARRECAÇÃO DO EXERCÍCIO ATUAL, destinada à dotação que especifica, e dá outras providências.”

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º – Nos termos do Inciso I, do Artigo 41 (Créditos Adicionais Suplementares, Destinados a Reforço de Dotação Orçamentária), da Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964 (Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal) fica o Poder Executivo autorizado a abrir um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor total de R\$ 811.500,00 (oitocentos e onze mil e quinhentos reais),

observadas as seguintes classificações institucional, funcional, por estrutura programática e por natureza da despesa orçamentária:

Órgão: 07 (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)

Unidade: 01 (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – F.M.S.)

Função: 10 (Saúde)

Subfunção: 302 (Assistência Hospitalar e Ambulatorial)

Programa: 0016 (Gestão da Saúde)

Atividade: 2.069 (Manutenção da Atenção Especializada)

Fonte de Recurso: 05 (Transferências e Convênios Federais – Vinculados)

Código de Aplicação: 312 (Recursos para Combate ao Coronavírus)

Elemento: 3.3.50.39.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) [Ficha 612].....R\$ 811.500,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.....R\$ 811.500,00

PARÁGRAFO ÚNICO – Nos termos do Inciso II, do Parágrafo 1º (Recursos Disponíveis, Não Comprometidos, para Ocorrer a Despesa, Provenientes de Excesso de Arrecadação), combinado com o Parágrafo 3º (Excesso de Arrecadação é o Saldo Positivo das Diferenças Acumuladas Mês a Mês entre a Arrecadação Prevista e a Realizada, Considerando-se, Ainda, a Tendência do Exercício), todos do Artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964 (Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal), o valor do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, aberto no caput deste artigo, será COBERTO COM RECURSOS resultantes do “EXCESSO DE ARRECAÇÃO DO EXERCÍCIO ATUAL”, em decorrência da inclusão, no orçamento vigente, do lançamento de receitas provenientes de repasses financeiros especificados a seguir:

Categoria Econômica → 1 (RECEITAS CORRENTES)

Origem → 1.7 (TRANSFERÊNCIAS Correntes)

Espécie → 1.7.1 (Transferências da UNIÃO e de Suas Entidades)

Desdobramento I → 1.7.1.8 (Transferências da União – Específicas de Estados, Distrito Federal e MUNICÍPIOS)

Desdobramento II → 1.7.1.8.03 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde (SUS) – Repasses Fundo a Fundo: Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de SAÚDE)

Desdobramento III → 1.7.1.8.03.2 (Transferência de Recursos do S.U.S. – ATENÇÃO ESPECIALIZADA)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

www.morroagudo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

Quarta-feira, 22 de setembro de 2021

Ano V | Edição nº 1049

Página 6 de 10

Tipo → 1.7.1.8.03.2.1 (Transferência de Recursos do S.U.S. – Atenção Especializada: PRINCIPAL)

Desdobramento Específico → 1.7.1.8.03.2.1.05 (Transf. Rec. Sist. Ún. Saúde – At. Especial. > Autorização Temporária de Leitos de U.T.I. para CoViD-19 + Recurso Financeiro do Bloco de “Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde” e Grupo “Coronavírus”: Portaria GM/MS Nº 1.816, de 09/08/2021) [Ficha 221]... R\$ 240.000,00

[DATA → Lançamento: 16/08/2021 ↔ CONTA CORRENTE → Banco: Brasil (01) → Agência: Morro Agudo (2328-0) → Denominação: Fundo Municipal de Saúde / Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde / Custeio do Sistema Único de Saúde (32.920-7) ↔ FONTE DE RECURSO → Grupo: Transferências e Convênios Federais Vinculados (05) → Código de Aplicação: Recursos para Combate ao Coronavírus (312)]

Desdobramento Específico → 1.7.1.8.03.2.1.05 (Transf. Rec. Sist. Ún. Saúde – At. Especial. > Liberação Excepcional de Recurso Financeiro para Custeio de Leitos de U.T.I. “Adulto” para CoViD-19: Portaria GM/MS Nº 1.966, de 13/08/2021) [Ficha 221] R\$ 240.000,00

[DATA → Lançamento: 24/08/2021 ↔ CONTA CORRENTE → Banco: Brasil (01) → Agência: Morro Agudo (2328-0) → Denominação: Fundo Municipal de Saúde/ Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde / Custeio do Sistema Único de Saúde (32.920-7) ↔ FONTE DE RECURSO → Grupo: Transferências e Convênios Federais Vinculados (05) → Código de Aplicação: Recursos para Combate ao Coronavírus (312)]

Desdobramento Específico → 1.7.1.8.03.2.1.05 (Transf. Rec. Sist. Ún. Saúde – At. Especial. > Recurso Financeiro Destinado ao Custeio de Ações e Serviços Públicos de Saúde para o Enfrentamento da Pandemia no “Tratamento de Infecção pelo Novo Coronavírus”: Portaria GM/MS Nº 2.237, de 02/09/2021) [Ficha 221] .. R\$ 331.500,00.

[DATA → Lançamento: 13/09/2021 ↔ CONTA CORRENTE → Banco: Brasil (01) → Agência: Morro Agudo (2328-0) → Denominação: Fundo Municipal de Saúde/ Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde / Custeio do Sistema Único de Saúde (32.920-7) ↔ FONTE DE RECURSO → Grupo: Transferências

e Convênios Federais Vinculados (05) → Código de Aplicação: Recursos para Combate ao Coronavírus (312)]

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO EXERCÍCIO ATUALR\$ 811.500,00.

ARTIGO 2º – Para cumprimento do disposto nesta Lei, o Poder Executivo compatibilizará as alterações, ora implementadas, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (L.D.O.), do Exercício de 2021, assim como com o Plano Plurianual (P.P.A.), de 2018 a 2021, conforme estabelecido no Artigo 5º, da Lei Municipal Nº 3.319, de 22/12/2020 (Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Morro Agudo para o Exercício de 2021).

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP,
22 DE SETEMBRO DE 2021.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

– Prefeito Municipal –

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Decretos

DECRETO Nº 5.671, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

“Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor total de R\$ 406.600,00, por ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, destinado a dotações que especifica e dá outras providências”.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º – Nos termos do Inciso I, do Artigo 4º, da Lei Municipal Nº 3.319, de 22/12/2020 (Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Morro Agudo para o Exercício de 2021), outorgado pelo Inciso I, do Artigo 17, da Lei Municipal Nº 3.299, de 07/10/2020 (Diretrizes Orçamentárias para a Elaboração da Lei Orçamentária



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

www.morroagudo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

Quarta-feira, 22 de setembro de 2021

Ano V | Edição nº 1049

Página 7 de 10

de 2021), e em consonância com o Inciso I, do Artigo 41 (Créditos Adicionais Suplementares, Destinados a Reforço de Dotação Orçamentária), da Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964 (Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal), ficam abertos CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, no valor total de R\$ 406.600,00 (quatrocentos e seis mil e seiscentos reais), observadas as seguintes classificações institucional, funcional, por estrutura programática e por natureza da despesa orçamentária:

Órgão: 06 (SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA)

Unidade: 01 (ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL)

Função: 08 (Assistência Social)

Subfunção: 244 (Assistência Comunitária)

Programa: 0021 (Coordenação da Assistência Social Geral)

Atividade: 2.009 (Manutenção e Coordenação da Assistência Social)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 510 (Assistência Social – Geral)

Elemento: 3.3.90.30.00 (Material de Consumo) [Ficha 085] R \$ 305.600,00

Elemento: 3.3.90.32.00 (Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita) [Ficha 086] R\$ 94.000,00

Órgão: 08 (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA)

Unidade: 05 (ENSINO MÉDIO E PROFISSIONALIZANTE)

Função: 12 (Educação)

Subfunção: 363 (Ensino Profissional)

Programa: 0012 (Ensino Médio e Profissionalizante)

Atividade: 2.031 (Manutenção do Ensino Profissionalizante)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

Elemento: 3.3.90.36.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física) [Ficha 361] R\$ 5.000,00

Órgão: 14 (SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS)

Unidade: 01 (MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS)

Função: 03 (Essencial à Justiça)

Subfunção: 062 (Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário)

Programa: 0002 (Gestão Administrativa Superior)

Atividade: 2.049 (Manutenção da Secretaria de Assuntos Jurídicos)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

Elemento: 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) [Ficha 524] R\$ 2.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R\$ 406.600,00

PARÁGRAFO ÚNICO – Nos termos do Inciso III, do Parágrafo 1º, do Artigo 43 (Recursos Disponíveis, Não Comprometidos, para Ocorrer a Despesa, Resultantes de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias), da Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964 (Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal), o valor do CRÉDITO ADICIONAL, aberto no caput deste artigo, será coberto com os recursos resultantes das ANULAÇÕES PARCIAIS das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS vigentes:

Órgão: 02 (EXECUTIVO)

Unidade: 01 (GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS)

Função: 04 (Administração)

Subfunção: 122 (Administração Geral)

Programa: 0002 (Gestão Administrativa Superior)

Atividade: 2.001 (Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

Elemento: 3.3.90.30.00 (Material de Consumo) [Ficha 006] R\$ 3.200,00

Órgão: 03 (SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO)

Unidade: 01 (GOVERNO MUNICIPAL)

Função: 04 (Administração)

Subfunção: 122 (Administração Geral)

Programa: 0002 (Gestão Administrativa Superior)

Atividade: 2.003 (Manutenção da Secretaria de Governo)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

Elemento: 3.3.90.36.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física) [Ficha 028] R\$ 2.500,00

Órgão: 06 (SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA)

Unidade: 01 (ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL)

Função: 08 (Assistência Social)

Subfunção: 244 (Assistência Comunitária)

Programa: 0021 (Coordenação da Assistência Social Geral)

Atividade: 2.009 (Manutenção e Coordenação da Assistência Social)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 510 (Assistência Social – Geral)

Elemento: 3.1.90.11.00 (Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil) [Ficha 080] R\$ 2.000,00

Órgão: 06 (SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA)

Unidade: 02 (FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

www.morroagudo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

Quarta-feira, 22 de setembro de 2021

Ano V | Edição nº 1049

Página 8 de 10

Função: 08 (Assistência Social)	Atividade: 2.042 (Manutenção dos Serviços de Água e Esgoto)
Subfunção: 243 (Assistência à Criança e ao Adolescente)	Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)
Programa: 0006 (Assistência ao Menor)	Código de Aplicação: 110 (Geral)
Atividade: 2.011 (Integração ao Menor)	Elemento: 3.3.90.30.00 (Material de Consumo) [Ficha 456] R \$ 278.000,00
Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)	Elemento: 4.4.90.52.00 (Equipamentos e Material Permanente) [Ficha 461] R\$ 40.000,00
Código de Aplicação: 500 (Assistência Social)	
Elemento: 3.3.90.30.00 (Material de Consumo) [Ficha 097] R\$ 3.100,00	
Órgão: 08 (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA)	Órgão: 11 (SECRET. MUN. SERV. URBANOS, TRANSP., OBRAS PÚBLICAS E MEIO AMB.)
Unidade: 03 (ENSINO INFANTIL)	Unidade: 04 (TRANSPORTES)
Função: 12 (Educação)	Função: 26 (Transporte)
Subfunção: 365 (Educação Infantil)	Subfunção: 782 (Transporte Rodoviário)
Programa: 0010 (Gestão da Educação Infantil)	Programa: 0008 (Estradas Vicinais)
Atividade: 2.024 (Manutenção da Educação Infantil)	Atividade: 2.043 (Manutenção do Setor de Transportes)
Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)	Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)
Código de Aplicação: 210 (Educação Infantil)	Código de Aplicação: 110 (Geral)
Elemento: 3.1.90.11.00 (Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil) [Ficha 270] R\$ 5.000,00	Elemento: 3.3.90.30.00 (Material de Consumo) [Ficha 467] R\$ 6.000,00
Órgão: 10 (SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER)	Órgão: 11 (SECRET. MUN. SERV. URBANOS, TRANSP., OBRAS PÚBLICAS E MEIO AMB.)
Unidade: 01 (DESPORTO E LAZER)	Unidade: 05 (DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO)
Função: 27 (Desporto e Lazer)	Função: 15 (Urbanismo)
Subfunção: 812 (Desporto Comunitário)	Subfunção: 452 (Serviços Urbanos)
Programa: 0004 (Desporto Amador)	Programa: 0025 (Trânsito Seguro)
Atividade: 2.037 (Manutenção do Esporte e Lazer)	Atividade: 2.044 (Manutenção dos Serviços de Trânsito)
Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)	Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)
Código de Aplicação: 110 (Geral)	Código de Aplicação: 110 (Geral)
Elemento: 4.4.90.52.00 (Equipamentos e Material Permanente) [Ficha 403] R\$ 30.000,00	Elemento: 4.4.90.52.00 (Equipamentos e Material Permanente) [Ficha 488] R\$ 2.500,00
Órgão: 11 (SECRET. MUN. SERV. URBANOS, TRANSP., OBRAS PÚBLICAS E MEIO AMB.)	Órgão: 13 (SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO)
Unidade: 02 (SERVIÇOS URBANOS)	Unidade: 01 (AGRICULTURA)
Função: 15 (Urbanismo)	Função: 20 (Agricultura)
Subfunção: 452 (Serviços Urbanos)	Subfunção: 606 (Extensão Rural)
Programa: 0024 (Operação Serviços Urbanos)	Programa: 0003 (Desenvolvimento e Crescimento Rural Sustentável)
Atividade: 2.040 (Manutenção e Coordenação dos Serviços Urbanos)	Atividade: 2.048 (Manutenção da Secretaria Municipal da Agricultura e Abastecimento)
Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)	Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)
Código de Aplicação: 110 (Geral)	Código de Aplicação: 110 (Geral)
Elemento: 3.3.90.30.00 (Material de Consumo) [Ficha 432] R \$ 24.000,00	Elemento: 3.3.90.30.00 (Material de Consumo) [Ficha 509] R\$ 300,00
Elemento: 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) [Ficha 434] R\$ 10.000,00	
Órgão: 11 (SECRET. MUN. SERV. URBANOS, TRANSP., OBRAS PÚBLICAS E MEIO AMB.)	TOTAL DAS ANULAÇÕES R\$ 406.600,00
Unidade: 03 (SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO)	
Função: 17 (Saneamento)	
Subfunção: 512 (Saneamento Básico Urbano)	
Programa: 0007 (Saneamento Geral)	

ARTIGO 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, 22 DE SETEMBRO DE 2021.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

www.morroagudo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

Quarta-feira, 22 de setembro de 2021

Ano V | Edição nº 1049

Página 9 de 10

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

(Prefeito Municipal)

Licitações e Contratos

Ratificação

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Dispensa de Licitação nº 426/2021

Processo Administrativo nº 244/2021

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, prefeito municipal, acolhe o parecer jurídico nº 275/2021, contratação de revisão de veículo, e encaminha o presente processo de dispensa de licitação com fundamento no artigo 24, inciso XVII da lei 8.666/1993, cujo objeto é a contratação de revisão preventiva em garantia do veículo MARCOPOLO/VOLARE V8L ON, placa DPL5B24. Onerará aos cofres públicos o valor total de R\$2.483,92 (dois mil quatrocentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos). Siga para publicação no Diário Oficial do Município e após para empenho.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo, 21 de setembro de 2021.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

Prefeito Municipal

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Dispensa de Licitação nº 425/2021

Processo Administrativo nº 243/2021

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, prefeito municipal, acolhe o parecer jurídico nº 274/2021, contratação de revisão de veículo, e encaminha o presente processo de dispensa de licitação com fundamento no artigo 24, inciso XVII da lei 8.666/1993, cujo objeto é a contratação de revisão preventiva em garantia do veículo MARCOPOLO/VOLARE V8L ON, placa EGX9G24. Onerará aos cofres públicos o valor total de R\$1.935,84 (um mil, novecentos e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos). Siga

para publicação no Diário Oficial do Município e após para empenho.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo, 21 de setembro de 2021.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

Prefeito Municipal

Aviso de Licitação

Aviso de Licitação

Pregão Presencial nº 050/2021

Processo administrativo nº 210/2021

Modalidade: Pregão presencial. Tipo: Menor preço unitário. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de concreto betuminoso de aplicação à frio. Entrega dos envelopes de proposta/habilitação: até as 09h00min do dia 06 de outubro de 2021. Credenciamento e início da sessão: as 09h10min do dia 06 de outubro de 2021. Aquisição do edital e demais documentos: Poderão adquirir na íntegra, por mídia no Setor de Compras e Licitações localizado na Praça Martinico Prado, nº 1.626 ou através do site eletrônico: www.morroagudo.sp.gov.br. Informações através do telefone (16) 3851-1400. Morro Agudo/SP, 22/09/2021. Vinícius Cruz de Castro, Prefeito Municipal.

Terceiro Setor

Chamamento Público - Inexigibilidade

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PACTUAÇÃO DO TERCEIRO SETOR:-

Inexigibilidade nº 030/2021 – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Fomento -

Objeto: Destina-se à Concessão de auxílio Financeiro/subvenção ao Hospital São Marcos, conforme LEI Municipal Nº. 3.388 de 22 de Setembro de 2021.

Referência:- Inexigibilidade de chamamento público nº 030/2021 – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Fomento - Base Legal: Art. 31 e 32, da Lei Federal nº.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

www.morroagudo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

Quarta-feira, 22 de setembro de 2021

Ano V | Edição nº 1049

Página 10 de 10

13019/14.

Organização da Sociedade Civil: HOSPITAL SÃO MARCOS

CNPJ: 50.730.902/0001-52

Endereço: Rua Sebastião Antônio Muniz nº. 164

Objeto Proposto: Custeio de medicamentos, insumos hospitalares, alimentação e dietas enterais, serviços médicos e laboratoriais, locação, manutenção e reparo de equipamentos, manutenção e reparos predial e folha de pagamento mensal, necessários para a manutenção de 10 (dez) LEITOS de Unidade de Cuidados Intensivos (U.T.I), "Adulto – Tipo II" para tratamento de COVID-19, pelo período de 04 (quatro) meses (setembro a dezembro de 2021), conforme Plano de Trabalho, conforme LEI Municipal Nº. 3.388 de 22 Setembro de 2021.

Nos moldes do § 1º e 2º do Artigo 32 da Lei 13.019/2014 ficam os interessados notificados a impugnar no prazo de 05 (cinco) dias da presente publicação o processo de inexigibilidade para a Entidade supracitada.

Morro Agudo, 22 de setembro de 2021.

Vinicius Cruz de Castro

Prefeito Municipal

307 da Resolução nº 6/97 de 21/11/97, Art.58, §5º da Lei Orgânica do Município.

Câmara Municipal de Morro Agudo/SP, 22 de setembro de 2021.

ELVIS JÚNIO MARQUES

Presidente

LUCAS TARCISO MARTINS CABEÇO

Vice-Presidente

PAULO HENRIQUE LOURENÇON

Membro

PODER LEGISLATIVO

Editais

EDITAL

A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Morro Agudo Estado de São Paulo, através do Presidente e Vereador Elvis Júnio Marques, Vice-presidente Vereador Lucas Tarciso Martins Cabeço e membro vereador Paulo Henrique Lourençon convidam a população morroagudense e demais interessados para participarem da reunião da referida Comissão para emissão de Parecer as contas da Prefeitura Municipal de Morro Agudo, exercício financeiro de 2019 referente ao TC Nº 4888/989/19-1 e seus anexos, juntamente com o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo a ser realizada no dia 24 de setembro de 2021, às 17 horas no Plenário da Câmara Municipal de Morro Agudo, conforme inciso IV, do Artigo 120, §1º do Art.